



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. Pde. Antônio José dos Santos, nº 1530, bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo /SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Ana Paula Araujo Santana, securitária, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 40/2024 PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO INICIO DA VIGÊNCIA 24H DO DIA 14/08/2025 E FIM DE VIGÊNCIA 24H DO DIA 14/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

O valor do prêmio do veículo será de R\$ R\$ 4.654,70 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); conforme proposta apresentada pela empresa, em anexo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

ITEM 03 VEÍCULO FIAT – NOVA DUCATO FURGÃO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET PLACA IZK 6C61-VALOR DA FRANQUIA R\$12,000,00.

- a) Vidros: R\$ 495,37;
- b) Parabrisa: R\$ 345,00;
- c) Faróis: R\$ 509,00;
- d) Vidro Traseiro: R\$ 387,00;
- e) Faróis XENON: R\$ 1.942,00;
- f) Faróis LED: R\$ 1.299,00;
- g) Lanternas LED: R\$ 566,00;
- h) Lanternas: R\$ 429,00;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- i) Laterais: R\$ 258,00;
- j) Retrovisores: R\$ 356,00.

Item 5 – VEÍCULO VOLKSWAGEN – MICRO ÔNIBUS 9.160 OD PLACA IZK0I01-VALOR DA FRANQUIA R\$ 15.000,00.

- a) Vidros: R\$ 398,07;
- b) Parabrisa: R\$ 732,00;
- c) Faróis: R\$ 354,00;
- d) Vidro Traseiro: R\$ 365,00;
- e) Faróis XENON: R\$ 1.338,00;
- f) Faróis LED: R\$ 1.338,00;
- g) Lanternas LED: R\$ 553,00;
- h) Lanternas: R\$ 321,00;
- i) Laterais: R\$ 173,00;
- j) Retrovisores: R\$ 373,00.

Item 6 – VEÍCULO VOLKSWAGEN – MICRO ÔNIBUS 9.160 OD PLACA IZK01A53-VALOR DA FRANQUIA R\$ 15.000,00.

- a) Vidros: R\$ 398,07;
- b) Parabrisa: R\$ 732,00;
- c) Faróis: R\$ 354,00;
- d) Vidro Traseiro: R\$ 365,00;
- e) Faróis XENON: R\$ 1.338,00;
- f) Faróis LED: R\$ 1.338,00;
- g) Lanternas LED: R\$ 553,00;
- h) Lanternas: R\$ 321,00;
- i) Laterais: R\$ 173,00;
- j) Retrovisores: R\$ 373,00.

ITEM	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR TOTAL (PRÊMIO)
03	UN	1	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO TCA MIC VAN, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI 3C6EFVEK2JE120569 PLACA IZK6C61, NA COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, DIESEL, PATRIMÔNIO Nº 9151, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM	R\$12.000,00	R\$ 1.456,70



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H.</p>		
05	UN	1	<p>SEGURO VEICULAR ESCOLAR PARA MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN/MASCA GRANMICRO 9.160 OD, ANO 2019 MODELO 2020, DIESEL, CHASSI 9532M62P1LR011479 RENAVAN 01197066826 PLACA IZK 0101 PAT.9147, TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU</p>	15.000,00	1.599,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES - DMH; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24 HORAS DE GUINCHO DE 300 QUILOMETROS. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS. ASSISTÊNCIAS TÉCNICA DE 24 HORAS COM GUINCHO DE 300 QUILOMETROS.</p>		
06	UN	1	<p>SEGURO VEICULAR ESCOLAR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN/MASCA GRANMICRO 9.160 OD, ANO 2019 MODELO 2020, DIESEL, CHASSI 9532M62P 1LR011515, RENAVAN N.01197061042, PLACA IZK 1A53 PAT.9146, TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF;</p>	15.000,00	1.599,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

			ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES - DMH; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24 HORAS DE GUINCHO DE 300 QUILOMETROS. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS. ASSISTÊNCIAS TÉCNICA DE 24 HORAS COM GUINCHO DE 300 QUILOMETROS.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:

Gestão: Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento

Fonte de Recursos: 1621

Projetos atividades :2015 (Manutenção e Investimentos das Atividades na Média);

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00;

Dotações orçamentárias: 1299/2025 - 2923

Gestão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

Fonte de Recursos: Livre;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Projetos atividades: 2.048 (Manutenção e Investimento das Atividades do Transp);

2.039 (Manutenção e Investimento das Atividades do Transp)

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00;

Dotações orçamentárias: 793/2025, 677/2025 – 2455, 2402

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 40/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 12 de agosto de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal
Contratante

Ana Paula Araujo Santana
SEGUROS SURA S/A

Contratado